

**Resposta** 07/07/2023 13:15:53

Prezados, Segue resposta da unidade demandante: "Considerando que o art, 3º da Lei de Licitações obriga o cumprimento das seguintes diretrizes: A observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. A oferta do produto deve atender o requisito mínimo expresso no termo de referência do edital, dessa forma uma capacidade inferior ao exigido, não atenderá a demanda da instituição." Informo a todos que os pedidos de esclarecimentos estão disponíveis no sistema Comprasnet e também foi publicado no site institucional, por meio do link: Edoc - Repositorio Administrativo UFAM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 Atenciosamente,

Fechar